

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

do frence aos fundos de ambos os lados, confron -

DECRETO Nº 5.666, DE 02 DE ABRIL DE 1987

nk 03 e periazendo uma asea botoi de 300,00 mercos quadrados.

Declara de utilidade pública áreas de terre no necessárias à construção de Praça de Esportes

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.037/81,

Rita no 11 e 10,00m no fundo confrontardo com o lote 04 a per 1

D E C R E T A: a toval de 300,00 metros quadrados.

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigá vel ou judicial, a área constituída pelos lotes nºs 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra "14" do loteamento Terra Nova, medindo, em sua integridade 1.800,00 metros quadrados e que se destina à construção de uma praça de esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa 523 LT que, rubri cada pelo Prefeito, fica fazendo parte integran te deste decreto, os lotes que constituem a área em referência as sim se descrevem:

LOTE Nº 07 - Com 10,00m de frente para a Rua Projetada, 30,00m da frente aos fundos de cada lado, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Manoel Rocha Filho e pelo lado direito com o lote nº 08 e 10,00m nos fundos confrontando com o lote 01, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.

LOTE Nº 08 - Com 10,00m de frente para a Rua Projetada, 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pe lo lado esquerdo com o lote 07 e pelo lado direito com o lote 09 e 10,00m nos fundos confrontando com o lote 02, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

LOTE Nº 09 - Com 10,00m dé frente para a Rua Projetada, 30,00m de frente aos fundos de ambos os lados, confron - tando com o lado esquerdo com o lote nº 08 e com o lado direito com o lote nº 10 e 10,00m no fundo confrontando com o lote nº 03 e perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.

LOTE Nº 10 - Com 10,00m de frente para a Rua Projetada, 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confron tando com o lado esquerdo com o lote 09 e com o lado direito o lote nº 11 e 10,00m no fundo confrontando com o lote 04 e per fazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.

LOTE Nº 11 - Com 10,00m de frente para a Rua Projetada, 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10 e com o lado direito com o lote 12 e 10,00m no fundo confrontando com o lote 05 e perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.

LOTE Nº 12 - Com 10,00m de frente para a Rua Projetada, 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confron tando com o lado esquerdo com o lote nº 11 e com o lado direi to a Rua Manoel Vanordem de Castro, 10,00m no fundo confrontan do com o lote 06 e perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.



- ARTIGO 2º A desapropriação de que trata este decreto fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.
- ARTIGO 3º As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.
- ARTIGO 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

og e coli o lado direito o

PREFERTURA MUNICIPAL DE TAUBATE

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LOTE NO 00 - Com 10 00m de frente para a Rua Projetada, jo, 00m de inche de ambos os lados, confron de inche com confrontado confrontado confrontado confrontado com confrontado confronta

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 1987

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

da frente aos fundos de ambos da lados, comirdu
tando nom o lado esquerdo com o lote na 10 e com o lado direg
to com o lote.12 e 10,00m no fundo confrontando com o lote de

BODEADERD SOLISE OC. DOC SE LESUE ESTE ESTE ESTE

da frante aos fundos de ambos os lados, confron

tando com o lado esquendo com o lote ne 11 e com o lado direi to a Rua Manoel Vanordem de Castro, 10,00m no fundo confrontâm do com o lote 06 e perfazendo uma área total de 300,00 metros

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este decreto rival

artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações Introduzidas pela Lei 2.786, de 21 de:

ARTIGO 32 - As despesas com a execução deste decreto correção

ARTIGO 49 - Este decreto entra em vigor na data do súa publicado ção, revegadas as disposições em contrário.